

LEI Nº 380, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2003.

Autoriza abertura de crédito adicional do tipo especial.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, do tipo especial, para inclusão da seguinte rubrica no orçamento vigente:

2 – Executivo
2.03 – Secretaria Municipal de Administração.
2.03.1 – Divisão de Apoio Administrativo.
2.03.1.04 – Administração
2.03.1.04.122 – Administração Geral
2.03.1.04.122.0406 – Administração Municipal
2.06.1.04.122.0406-1017 – Aquisição de Imóvel
4.4.90-61 – Aquisição de Imóvel.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior, utilizar-se-á a anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, da seguinte dotação do orçamento vigente:

2 – Executivo
2.05 – Secretaria Municipal de Projetos e Infra Estrutura
2.05.1 – Divisão de Obras
2.05.1.17 – Saneamento
2.05.1.17.512 – Saneamento Básico Urbano
2.05.1.17.512.1701 – Sistema de Água
2.05.1.17.512.1701.2023 – Manutenção das Atividades de Abastecimento
3.3.90.30-Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 28 de fevereiro de 2003.

DORIVAL FARIA BARROS
Prefeito Municipal